

ANEXO IV - PERFIS E QUALIFICAÇÕES DOS PROFISIONAIS DO CONTRATADO

1. FINALIDADE

- 1.1. O presente anexo descreve os perfis e respectivas qualificações dos profissionais a serem alocados pelo CONTRATADO, considerando a natureza das entregas a serem realizadas durante a execução dos serviços de consultoria técnica especializada objeto desta contratação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Para execução dos serviços objeto desta contratação, o CONTRATADO se compromete a alocar profissionais com perfis e qualificações adequados, mantendo ao longo do Contrato todas as condições declaradas em relação ao parâmetro Qualificação Técnica, de acordo com comprovação na etapa de Habilitação do processo licitatório.
- 2.2. O BNB se reserva o direito de avaliar, por ocasião da alocação inicial e mensalmente no momento da execução do contrato, a conformidade da equipe alocada para prestação dos serviços ao disposto neste Anexo, objetivando comprovar a experiência e a qualificação desses profissionais, em consonância com o perfil exigido.

3. PERFIS DOS PROFISSIONAIS DO CONTRATADO

3.1. Gerente de Contrato

3.1.1. Responsabilidade do Profissional

- 3.1.1.1. Ser o principal ponto de interlocução junto ao BNB, no tocante à gerência administrativa do Contrato, incluindo respostas a questionamentos e fornecimento de informações solicitadas;
- 3.1.1.2. Prestar, periodicamente, ou sob demanda do BNB, informações acerca da execução dos serviços, abrangendo composição de custos, acompanhamento de pendências, prazos de atendimento e indicadores de qualidade dos serviços e de gestão do Contrato;
- 3.1.1.3. Realizar o planejamento, o acompanhamento e o controle administrativo das atividades exercidas pelos profissionais do CONTRATADO que estiverem prestando serviços ao BNB;
- 3.1.1.4. Exercer a supervisão e coordenação dos profissionais alocados nas dependências do BNB;
- 3.1.1.5. Designar profissionais que o CONTRATADO considere necessários para o gerenciamento, acompanhamento e execução dos serviços contratados, estabelecendo medidas para alocação de profissionais com os perfis adequados, incluindo a alocação de Gerente de Projetos;
- 3.1.1.6. Prestar informações sobre competências técnicas dos profissionais do CONTRATADO que prestarão serviços ao BNB;
- 3.1.1.7. Acompanhar e gerenciar o atendimento dos serviços contratados, conforme o **Anexo III - Acordo de Nível Mínimo de Serviços**;
- 3.1.1.8. Apresentar relatórios, ordens de serviços executadas, notas fiscais / faturas e todas e quaisquer atividades relacionadas com a administração financeira do Contrato;

- 3.1.1.9. Estabelecer contatos com o BNB quanto à utilização de melhores técnicas de execução dos serviços para o alcance de melhor qualidade das atividades e/ou entregas e cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 3.1.1.10. Estabelecer sistemática para uma melhor implementação das atividades de prestação de contas quanto ao faturamento mensal dos serviços;
- 3.1.1.11. Realizar o controle de entregas nos prazos definidos pelo BNB, mantendo a consistência e a atualização das informações na ferramenta de gerência de projetos estabelecida;
- 3.1.1.12. Viabilizar o diálogo entre a equipe do BNB e os profissionais do CONTRATADO alocados no BNB para assegurar pleno entendimento acerca de aspecto técnico ou situação envolvendo execução dos serviços.

3.1.2. Qualificações Exigidas

- 3.1.2.1. Comprovar formação superior completa por meio de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- 3.1.2.2. Comprovar experiência profissional de, no mínimo, 8 (oito) anos;
- 3.1.2.3. Desejável experiência em Gerenciamento de Projetos por meio da apresentação de certificação PMP (Project Management Professional), emitida pelo PMI (Project Management Institute);
- 3.1.2.4. Capacitação introdutória no Sistema Integrado de Gestão (SIG) compatível com a solução a ser implementada no BNB;
- 3.1.2.5. Experiência mínima de 36 (trinta e seis) meses em gestão de contratos relacionados com a prestação de serviços de tecnologia da informação.

3.2. Coordenador Técnico do Trabalho

3.2.1. Responsabilidade do Profissional

- 3.2.1.1. Realizar as atividades de planejamento e coordenação técnica do trabalho de consultoria objeto da presente contratação visando apoiar o BNB em projeto de implementação do SIG, abrangendo a coordenação técnica dos profissionais do CONTRATADO e o controle e entregas dos artefatos nos prazos definidos;
- 3.2.1.2. Garantir que a execução dos serviços atenda os níveis estabelecidos no Anexo III - Acordo de Nível Mínimo de Serviços;
- 3.2.1.3. Realizar as atividades e/ou entregas relacionadas com avaliação da execução da implementação do SIG no BNB, no tocante aos aspectos do gerenciamento do projeto.

3.2.2. Qualificações Exigidas

- 3.2.2.1. Formação de nível superior na área de informática, ou formação de nível superior com pós-graduação na área de informática;
- 3.2.2.2. Certificação PMP (*Project Management Professional*) pelo PMI (*Project Management Institute*) ou MBA (*Master of Business Administration*) em Gerenciamento de Projetos;

- 3.2.2.3. Capacitação em metodologia certificada pelo fabricante para utilização em projetos de implementação de SIG compatível com a solução a ser implantada no BNB;
 - 3.2.2.4. Comprovar experiência profissional de, no mínimo, 15 (quinze) anos;
 - 3.2.2.5. Comprovar participação em 3 projetos, no mínimo, na gestão de serviços de implementação de SIG ou execução de serviços de consultoria em SIG;
 - 3.2.2.6. Experiência mínima de 60 (sessenta) meses atuando como gerente de projeto de implementação de SIG compatível com a solução a ser implantada no BNB, demonstrando experiência no gerenciamento de projetos, somando o mínimo de 8.000 (oito mil) horas na realização dessa atividade profissional.
 - 3.2.2.6.1. Deverá ser comprovada a utilização de metodologia baseada no Guia PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) do PMI (*Project Management Institute*), ou similar, abrangendo as áreas de conhecimento de cronograma, escopo, riscos, recursos, qualidade, Integração, comunicação e partes interessadas.
 - 3.2.2.6.2. A documentação deve comprovar a prestação de serviços de desenho da solução, construção, teste e implantação e/ou suporte à implantação de SIG.
 - 3.2.2.6.3. A comprovação poderá ser feita por somatória de experiências em projetos que tenham, cada um, no mínimo 6 (seis) meses de duração.
- 3.3. Consultor Especializado no SIG
- 3.3.1. Responsabilidade do Profissional
 - 3.3.1.1. Realizar as atividades e/ou entregas relacionadas com avaliação da execução da implementação do SIG no BNB, no tocante aos aspectos funcionais e técnicos da solução.
 - 3.3.2. Qualificações Exigidas
 - 3.3.2.1. Comprovar formação superior completa por meio de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - 3.3.2.2. Cursos no SIG a ser implementado no BNB, comprovando a capacitação técnica compatível com as atividades e/ou entregas a serem realizadas na prestação dos serviços de consultoria;
 - 3.3.2.3. Comprovar participação em 3 projetos, no mínimo, em serviços relacionados a atividades técnicas funcionais (desenho, construção, teste e implantação) de implementação de SIG ou execução de serviços de consultoria em SIG;
 - 3.3.2.4. Tempo mínimo de 60 (sessenta) meses atuando como especialista do SIG a ser implementado no BNB, comprovando a experiência técnica compatível com as atividades e/ou entregas a serem realizadas na prestação dos serviços de consultoria.
 - 3.3.2.4.1. A documentação deve comprovar a prestação de serviços em atividades técnicas funcionais (desenho, construção, teste e implantação) e/ou de suporte (infraestrutura e administração) ao SIG.

3.3.2.4.2. A comprovação poderá ser feita por somatória de experiências em projetos de implementação de SIG com no mínimo 6 (seis) meses de duração cada.

3.4. Consultor Especializado em Gerenciamento de Projetos

3.4.1. Responsabilidade do Profissional

3.4.1.1. Realizar as atividades e/ou entregas relacionadas com avaliação da execução da implementação do SIG no BNB, no tocante às melhores práticas de gerenciamento do projeto.

3.4.2. Qualificações Exigidas

3.4.2.1. Comprovar formação superior completa por meio de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

3.4.2.2. Certificação PMP (*Project Management Professional*) pelo PMI (*Project Management Institute*) ou MBA (*Master of Business Administration*) em Gerenciamento de Projetos;

3.4.2.3. Curso na metodologia de implantação de SIG compatível com a solução a ser implantada no BNB.

3.4.2.4. Comprovar participação em 3 projetos, no mínimo, na gestão de serviços de implementação de SIG ou execução de serviços de consultoria em SIG relacionados à gestão do projeto;

3.4.2.5. Experiência mínima de 60 (sessenta) meses atuando como gerente de projeto de implementação de SIG compatível com a solução a ser implantada no BNB.

3.5. Consultor Especializado em Gestão de Contratos

3.5.1. Responsabilidade do Profissional

3.5.1.1. Realizar as atividades e/ou entregas relacionadas com apoio ao BNB no acompanhamento e fiscalização contratual dos serviços de implementação do SIG.

3.5.2. Qualificações Exigidas

3.5.2.1. Comprovar formação superior completa por meio de diploma de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

3.5.2.2. Capacitação introdutória no SIG compatível com a solução a ser implementada no BNB;

3.5.2.3. Comprovar participação em 3 projetos, no mínimo, na gestão de contratos de implementação de SIG ou execução de serviços de consultoria em SIG relacionados à gestão do contrato;

3.5.2.4. Comprovar experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em Gestão de Contratos relacionados com a implementação de SIG compatível com a solução a ser implantada no BNB.

3.5.2.5. Experiência mínima de 60 (sessenta) meses em gestão de contratos relacionados com a prestação de serviços de tecnologia da informação.